



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **WTS – PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.639.754/0001-35, sediada à Rua Ilacir Pereira Lima nº 195, sala 601, bairro Silveira, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.140-540, neste ato representada por Marcio Malta Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.762.706-10 e CI nº M 4.494.086 SSP/MG e/ou Wesley Charles Tacchi Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.761.446-92 e CI nº MG 14.521.526 SSP/MG doravante denominado **LOCADOR** celebram o presente Instrumento de Rescisão de Contrato de Locação nº 052/2013, conformidade com o Processo Interno nº 4281/2014, e embasado na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atendimento ao pedido exposto pelo **LOCATÁRIO**, fica rescindido em 18/08/2014, através deste instrumento particular, o Contrato de Locação de Imóvel firmado em 24/09/2013, do imóvel localizado à Rua José Salomão Filho – nº. 284 – bairro: Pinto Coelho – Lagoa Santa/MG, que foi destinado transferência dos setores da Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, firmado com o **LOCADOR**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-à cancelado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da rescisão, mencionada na cláusula anterior, o **LOCADOR** dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação ao **LOCATÁRIO** até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

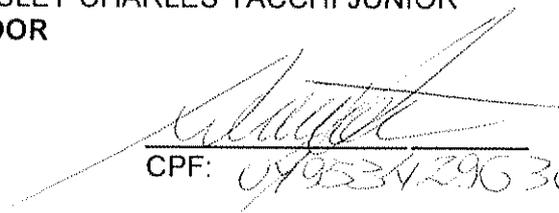
Lagoa Santa, 18 de agosto de 2014.


FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
LOCATÁRIO


WTS – PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
MARCIO MALTA ALMEIDA E/OU WESLEY CHARLES TACCHI JUNIOR
LOCADOR

Testemunhas:


CPF: 029.013.676-30


CPF: 04953429630